



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão**

**Edital n.º 02/2022/PROEX, de 31 de JANEIRO de 2022**

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO  
CRONOGRAMA I**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, e o Edital n.º 59/2021/PROEX, divulga o resultado preliminar da seleção de cursos e eventos de extensão - Cronograma I, nos seguintes termos:

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**1.1.** Consta no ANEXO I o resultado preliminar dos cursos e eventos que concorreram no âmbito do Edital n.º 59/2021/PROEX - Cronograma I.

**2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**2.1.** O(A) proponente que teve sua proposta desclassificada em resultado preliminar, poderá interpor recurso, via SIGAA, no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, conforme instruções do [TUTORIAL I](#).

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do prazo e meio estabelecido no caput.

**2.2.** O(A) servidor(a) que teve sua proposta desclassificada por motivo de pendência, conforme alínea “a” do item 2.1 do Edital n.º 59/2021/PROEX, deverá regularizar a situação junto à Pró-Reitoria competente no período reservado à interposição de recurso.

**2.3.** A interposição de recurso referente à nota somente será admitida no caso de propostas reprovadas com nota final inferior a 2,5 (dois vírgula cinco), conforme item 3.17 do Edital n.º 59/2021/PROEX.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

**3.2.** Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <<https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>>.

**3.3.** Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail [sigaa.extensao@unila.edu.br](mailto:sigaa.extensao@unila.edu.br).

**3.4.** Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**3.5.** As normativas e tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <<https://portal.unila.edu.br/proex>>.

**3.6.** Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

Integra este edital o seguinte anexo:

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR



---

*Emitido em 31/01/2022*

**EDITAL Nº 3/2022 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/01/2022 14:52 )*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: 1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**3**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **1801cee1fb**